Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto								
01 Número	de Identificação Fiscal							
Número de Identificação Fiscal	534279570							
Proze de declaração								
Prazo da declaração	1 O Dentro do prazo 2 Fora do prazo							
02 Período a que respeita a declaração								
Ano 2019 Mensal	ou Trimestral 09T							
03 Serviço de Finanças Competente								
Localização da Sede	1							
04 A	nexos Entregues							
	Continente Açores Madeira							
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/0								
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)								
04-A Decla	ırações Recapitulativas							
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa								
05 Inexis	stência de operações							
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do								
quadro 06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20								
06 Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere								
Efectuou operações desta natureza? (valores incluído								
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o impos								
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do	o CIVA							
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA								
Base Tributável	Imposto a favor do Estado							
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efe	ctuados em que liquidou imposto							
- À taxa reduzida	1 € 2 €							
- À taxa intermédia	5 € 6 €							
- À taxa normal	3 € 4 € 35.569,73							
- Isentas ou não tributadas								
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €							
Operações que conferem direito à dedução	8 €							
Operações que não conferem direito a dedução	9 €							

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11 €
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€		13 €
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€		
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€		
 Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante 	16	€		17 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19 €
- Mais Detalhe	•			
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		0,00	
5. Imposto dedutível	Im	pos	sto a favor do Suj. Passivo	
Imobilizado	20	€	155.424,74	
Existências				
- À taxa reduzida	21	€	210,00	
- À taxa intermédia	23	€		
- À taxa normal	22	€	68.533,05	
Outros bens e serviços	24	€	335,36	
Total dos campos 20 a 24	€		224.503,15	
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€		41 €
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €
Total dos campos 65 e 67	€		0,00	
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		224.503,15	
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		35.569,73	
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00	
Crédito de imposto a recuperar	94 €		188.933,42	
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96	€		
06-A Desenvolvin	nento d	o qı	uadro 06	
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade				evido (Valores das bases
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3) Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16	S)			97 €
				98 €
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação d tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	a regra	de	inversão do sujeito p	
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21	1/2007)			100 €
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	•			101 €

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do	art.º 2.º do CIVA]	102 €	
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I)	do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €	
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3		.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das
Se efectuou operações desta natureza, indique o s	eu valor	103 €	
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do campos 1, 5, 3 e 9)	artigo 42º do CIVA (Valores das ba	ses tributáveis, incluídos	nos
Se efectuou operações desta natureza, indique o s	eu valor	104 €	
Soma do quadro 06-A (97++105)		106 €	0,00
07	Ónus do Processo		
Sujeito Passivo			
Serviços			
20 Identifi	cação do Técnico Oficial de Contas		_
NIF do Técnico Oficial de Contas		102202555	